



NOVA FRIBURGO

PREFEITURA

CIDADE DE TODOS OS POVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 – II
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.255/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



1 – PREÂMBULO

PROCESSO Nº 16.255/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã.

TIPO: Menor preço global por lote.

VALOR DO EDITAL: 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A- 4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 DE OUTUBRO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 – Prédio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) – **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - **estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;**

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"



4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 2.465.301,27 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) – **ANEXO II** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

- P.T. 30001.10.302.0070.2.188 - C.D. nº 339030 - 08 - Fonte 007

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**.

9 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**ANEXO IV**), que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).

b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemblhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como



praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope)**.

9.1.2 - Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(fora de qualquer envelope)**;

9.1.3 - Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que "autorizam notificação via-E-mail" **(ANEXO X) (fora de qualquer envelope)**;

9.1.4 - Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de "inexistência de fato impeditivo" **(ANEXO VII), (fora de qualquer envelope)**;

9.1.5 - Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "dados da empresa licitante e do representante" - **ANEXO XI (fora de qualquer envelope)**.

9.1.6 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.7 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.8 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:

10.1.1 - entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - ENVELOPE "B"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

a) - A empresa licitante **deverá** apresentar a cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), **(uma cópia para cada item de**



cada lote e deverá constar nas cópias apresentadas o número do item e lote, carimbo da empresa licitante e assinatura.

b) - Se o item do lote cotado, estiver enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF (**Certificado de Boas Práticas de Fabricação**) a empresa licitante **DEVERÁ** apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) **10.1.2.3** (Resolução – RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da “consultas/produto para saúde - ANVISA “(**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**)” onde deverá conter o nome da empresa, produto, número do registro, classificação de risco e vencimento do registro, **(uma cópia para cada item, de cada lote e deverá constar nas cópias apresentadas o número do item e do lote, carimbo da empresa licitante e assinatura.**

Observação: A empresa licitante que não apresentar as publicações na forma acima mencionada terá o item **DESClassificado**.

10.1.3 – Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

10.1.3.1 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.

10.1.3.2 - Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.

10.1.3.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência - Anexo II do edital);

11.1.1.3 - Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços – anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra (**U/C**) unidade.

11.1.1.4 - **A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) DEVERÁ** ser preenchida no **PRÓPRIO MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL**, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C** (não cotados), impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO - I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.



11.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I** será **DESCCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. **Bem como, deverá ser respeitado os preços unitários estimados. É vedada a aceitação de proposta com preço unitário e global superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.**

12.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta”.

12.3 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.4- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com maior percentual de desconto para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último percentual apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.



12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referencia, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.15 - Nas fases de credenciamento e julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.

13.3.4 - **Cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante.**

13.3.5 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme **(Anexo VIII- inidoneidade)**. **(Deverá estar inserido somente no envelope "B - documentos de habilitação)**.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

13.4.2 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.4.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais **(ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais **(ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de Débitos – **CND** ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social **(INSS)**, exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores ou outra equivalente na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

13.4.7 - Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.8 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

13.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.



13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado. Caso o capital social seja inferior a 10% deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com todas as páginas, inclusive a abertura e o encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.

13.6.2 - Cópia da publicação do **D.O.U (Diário Oficial da União)** contendo o número da Resolução que concede a empresa licitante a Autorização de Funcionamento, emitida pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** com todas as páginas, inclusive o nome da empresa.

13.6.3 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que esta sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(Deverá estar inserido no envelope "B" documentos de habilitação).**

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 16h00**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

15.2 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3 - Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.

15.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração - Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.

15.5 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

15.6 – “Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal”.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços – Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



16.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

16.4 - Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Friburgo, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

17.4 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O recebimento do objeto licitado será pelo **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

18.2 - O recebimento do objeto pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

19 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – **A entrega do objeto licitado deverá ser no local e horário abaixo:**

- Almoxarifado do Hospital Municipal Raul Sertã - Endereço: Rua General Osorio, 324 – Centro – Nova Friburgo/RJ - Horário de 09h00 as 16h00.

19.1.1 - Na entrega, objeto licitado deverá ser conforme conveniência e necessidade da Unidade Requisitante, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

19.1.2 - Na entrega, o objeto licitado deverá conter em sua embalagem, a data de fabricação validade e/ou vida útil.

19.1.3 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

19.2 - A Fiscalização da entrega do objeto licitado **será pelos agentes públicos designados no termo de referencia – anexo II – subitem 18.2**, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do Município de Nova Friburgo:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.3 - pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.2 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.3 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

22.5 - Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto fornecido, o número do pedido e o número do empenho.

22.6 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme preleciona o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual – CND – referente ao ICMS.

22.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

23.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

23.2 - Anexo II - Termo de Referência – Anexo II;

23.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;



- 23.3.1 - Anexo - Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
23.4 - Anexo IV - Modelo da Carta de Credenciamento;
23.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
23.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
23.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
23.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inidoneidade;
23.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
23.10 - Anexo X - Modelo de Autorização de Notificação via E-mail;
23.11 - Anexo XI - modelo dados da empresa licitante e do representante;
23.12 - Anexo XII - Modelo termo de comodato.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669 – Ramal 259 no horário de 09h00 as 15h00 pelo email licitacaosmsnfcpiI@gmail.com ou por processo administrativo requerido através do protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada na Avenida Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ, de 9h00h às 16h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

24.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, NO HORÁRIO DE 9H00 ÀS 16H00** diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.

24.3 - Caberá a Comissão de pregão II, responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

24.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.6 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

24.9 - **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 17 de setembro de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 200.0001

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

		Proposta de Preços Processo n.º 16.255/2019 Pregão nº 025/2020 – II Registro de Preços		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 – Banco	11 – Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 06/10/2020 endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de fornecimento: De acordo com o edital.				08 – Local de fornecimento: De acordo com o edital.		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 – Preço Unit.	20 – Preço total
	LOTE I - MATERIAL DE UROLOGIA					
01	Sistema extrator tipo dormia para retirada de cálculo renal sem ponta de 1,9 à 2,4 fr com 90cm à 120cm de comprimento. Fabricado em nitinol, formato hemisférico, 04 fios, ótima força radial, manopla desmontável em polietileno. Descartável e estéril.	Unid	200			
02	Cateter ou stent duplo j/longa permanência – 4,7 22 a 30cm ou 4,8fr 22 a 30cm biocompatível/biodurável – polímero tipo percuflex, livre de poliuretano, longa permanência, resistente à compressão intrínseca e extrínseca, resistente a incrustação, radiopaco, revestimento tipo hydroplus. Descartável, estéril.	Unid	400			
03	Fio guia hidrofílico em nitinol 0,035 / 150 cm. Núcleo em nitinol, maior força de tração, resistente a curvaturas e totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável e reta, com revestimento tipo hydropass. Descartável e estéril.	Unid	400			
04	Cateter ureteral 6 fr x 70 cm com ponta reta, (nelaton) ponta fechada.	Unid	48			



05	Kit nefrostomia (punção) com 01 catéter tipo pigtail 12 fr, com torneira de 01 via, 01 agulha de punção de 12 ga com 2 partes, 01 fio guia ptfé ponta j diâmetro 0,035" X 80 cm, 02 dilatadores faciais radiopacos de 10 fr / 14 fr e 01 adaptador universal.	Und	48			
06	Bainha de acesso uretral para injeção e aspiração de fluídos e utilização de endoscópios e instrumentais, confeccionada em poliuretano revestido por camada hidrofílica por toda sua extensão e hub de copolímero de estireno butadieno recoberto por elastômero 10-12fr, 45cm.	Und	200			
07	Fibra óptica de sílica e DFLP que proporciona uma alta flexibilidade e resistência, desenvolvida para o uso holmium Laser. Possuem conectores sma-905, com arco de metal que confere um foco preciso "black hole". A fibra possui um comprimento de 3,5mts e diâmetro 365µm. (a empresa vencedora deverá fornecer em comodato o equipamento gerador de laser e flexível).	UND	200			
08	Cateter para drenagem uretral confeccionado em poliuretano macio radiopaco centimetrado open end 6fr x 70cm.	Und	100			
09	Cesta articulável para retirada de cálculo descartável em nitinol, 4 fios, com controle deslizante de posicionamento e botão de articulação, 2.4fr x 115cm permite articular sua abertura para melhor posicionamento e retirada de fragmentos.	Und	100			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE I						R\$
	OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do lote i nos casos de cirurgia com ureterorrenolitotripsia rígido deverá fornecer em regime de comodato 01 (um) aparelho litotritor balístico e 01 (um) ureterorrenoscópio e probe pneumática para utilização do referido serviço no hmrs, e nos casos de cirurgia com ureterorrenolitotripsia flexível deverá fornecer em regime de comodato 01 (um) aparelho ureterorrenoscópio flexível + gerador de laser (litotritor) + gerador de litotritor balístico + probe pneumática para utilização do referido serviço no HMRS.					



	LOTE II - MATERIAL DE UROLOGIA					
01	Capa protetora para cobrir cabos de fibra ótica e microcâmaras, confeccionada em material plástico translúcido impermeável. Medindo 14,5cm largura x 1,50m de comprimento, com 02 tiras nas suas extremidades de aproximadamente 15cm, para possibilitar que sejam amarradas aos equipamentos. Embalagem individual-estéril.	Unid	720			
02	Extensão para irrigação artroscópica com até 4 (quatro) vias. Confeccionadas em pvc flexível. Com corta fluxo central e individual. Ponta introdutora para adaptação aos frascos e bolsas de soro. Clamps para interromper a irrigação. Dupla embalagem. Esterilizado em óxido etileno.	Unid	200			
03	Faca de sacks, compatível com ressectoscópio storz	Unid	24			
04	Alça de rtu (ressecção) 24 fr, monopolar, compatível com a marca storz.	Unid	48			
05	Alça de rtu (coagulação) 24 fr, tipo roller ball, monopolar, compatível com a marca storz.	Unid	24			
06	Evacuador de ellik. Fabricado em silicone, corpo anatômico totalmente maleável (maior sucção), filtro anti-retorno de material compatível com ressectoscópio da marca storz.	Unid	12			
07	Sistema de sling com abordagem trans-obturatória com a malha tipo advantage tm, sistema de tratamento da incontinência urinária de esforço, tela de polipropileno, com arestas seladas termicamente ao longo do segmento suburetral da malha, para redução de risco de deformação variável do sling durante a colocação peri operatória, tela de coloração azul, contém uma aba centralizadora azul no centro da malha para distribuição uniforme em ambos os lados da uretra, contém hastes dilatadoras para aplicação suave através da anatomia com mínima ruptura do tecido e alça de ligação projetada para facilitar o encaixe e remoção da agulha estéril e pronta para uso.	Unid	26			
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE II					R\$
	LOTE III - MATERIAL PARA ENDOSCOPIA					
01	Pinça de biopsia de endoscopia digestiva alta 24 fr - 160 mm de comprimento e 2,8 mm de diâmetro do canal de acesso - descartável.	Unid	10			



02	Alça de polipectomia para endoscopia digestiva alta com diâmetro de bainha 7 mm, 240 mm de comprimento e tamanho de alça 3 x 4,5 cm - descartável.	Unid	05			
03	Injetor para esclerose de varizes uso endoscópico, diâmetro da agulha 23 gauges, diâmetro do catéter 7 fr, comprimento do cateter 240 cm - descartável.	Unid	05			
04	Pinça de retirada de corpo estranho para uso endoscópico do tipo jacaré, autoclavável, 2,3 mm de diâmetro x 230 mm de comprimento.	Unid	05			
05	Kit de gastrostomia endoscópica percutânea 24fr contendo: 1 tubo de alimentação peg com cúpula interna lisa, 1 fio guia 120cm, 01 bisturi nº 11 com manopla, 01 adaptador de porta dupla, 01 dispositivo de fixação externa, 01 agulha/cânula 14g, 01 clamp, 1 campo cirúrgico, 1 seringa descartável 5cc, 01 agulha 25gx1, 01 braçadeira.	Und	96			
06	Sonda de substituição de tubo de gastrostomia percutânea 24fr c/balão - contendo: 01 sonda de gastrostomia para nutrição enteral 24fr x 25,5cm, em silicone com balão 15ml a 20ml, em silicone e conexão universal.	Und	72			
07	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 16	Und	03			
08	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 20	Und	06			
09	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 24	Und	06			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE III						
LOTE IV - MATERIA CIRURGIA GERAL						
01	Cânula para traqueostomia em pvc termossensível descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" Azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "látex free". Tamanho 8.0 - para obesos	Unid	10			
02	Cânula para traqueostomia em pvc termossensível descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída	Unid	10			



	atraumática, mandril auxiliar a introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" Azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "látex free". Tamanho 8.5 - para obesos					
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE IV					R\$
	VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$

VALOR GLOBAL DOS LOTES POR EXTENSO R\$ ().

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição sob demanda de OPME (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) para atender às necessidades da rede municipal de saúde, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas na Requisição anexada aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitante: Hospital Municipal Raul Sertã;

Fundamentação legal: Pregão Presencial, Via Registro de Preço.

1.3. Período: 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNI
	MATERIAL DE UROLOGIA – LOTE I	
1	SISTEMA EXTRATOR TIPO DORMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO RENAL SEM PONTA DE 1,9 À 2,4 FR COM 90CM À 120CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM NITINOL, FORMATO HEMISFÉRICO, 04 FIOS, ÓTIMA FORÇA RADIAL, MANOPLA DESMONTÁVEL EM POLIETILENO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNI
2	CATETER OU STENT DUPLO J/LONGA PERMANÊNCIA – 4,7 22 A 30CM ou 4,8FR 22 A 30CM BIOCOMPATÍVEL/BIODURÁVEL – POLÍMERO TIPO PERCUFLEX, LIVRE DE POLIURETANO, LONGA PERMANÊNCIA, RESISTENTE À COMPRESSÃO INTRÍNSECA E EXTRÍNSECA, RESISTENTE A INCRUSTAÇÃO, RADIOPACO, REVESTIMENTO TIPO HYDROPLUS. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNI
3	FIO GUIA HIDROFÍLICO EM NITINOL 0,035 / 150 CM. NÚCLEO EM NITINOL, MAIOR FORÇA DE TRAÇÃO, RESISTENTE A CURVATURAS E TOTALMENTE HIDROFÍLICO, EXTREMIDADE DISTAL MALEÁVEL E RETA, COM REVESTIMENTO TIPO HYDROPASS. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNI
4	CATETER URETERAL 6 FR X 70 CM COM PONTA RETA, (NELATON) PONTA FECHADA.	UNI
5	KIT NEFROSTOMIA (PUNÇÃO) COM 01 CATÉTER TIPO PIGTAIL 12 FR, COM TORNEIRA DE 01 VIA, 01 AGULHA DE PUNÇÃO DE 12 GA COM 2 PARTES, 01 FIO GUIA PTFE PONTA J DIÂMETRO 0,035" X 80 CM, 02 DILATADORES FACIAIS RADIOPACOS DE 10 FR / 14 FR E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNI
6	BAINHA DE ACESSO URETRAL PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS E UTILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO REVESTIDO POR CAMADA HIDROFÍLICA POR TODA SUA EXTENSÃO E HUB DE COPOLÍMERO DE ESTIRENO BUTADIENO RECOBERTO POR ELASTÔMERO 10-12FR, 45CM.	UND
7	FIBRA ÓPTICA DE SÍLICA E DFLP QUE PROPORCIONA UMA ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDA PARA O USO HOLMIUM LASER. POSSUEM CONECTORES SMA-905, COM ARCO DE METAL QUE CONFERE UM FOCO PRECISO "BLACK HOLE". A FIBRA POSSUI UM COMPRIMENTO DE 3,5MTS E DIÂMETRO	UND



	365µm. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO O EQUIPAMENTO GERADOR DE LASER E FLEXÍVEL).	
8	CATETER PARA DRENAGEM URETRAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO MACIO RADIOPACO CENTIMETRADO OPEN END 6FR X 70CM	UND
9	CESTA ARTICULÁVEL PARA RETIRADA DE CÁLCULO DESCARTÁVEL EM NITINOL, 4 FIOS, COM CONTROLE DESLIZANTE DE POSICIONAMENTO E BOTÃO DE ARTICULAÇÃO , 2.4FR X 115CM PERMITE ARTICULAR SUA ABERTURA PARA MELHOR POSICIONAMENTO E RETIRADA DE FRAGMENTOS.	UND
*LOTE I -		
NOS CASOS DE CIRURGIA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO 01(UM) APARELHO LITOTRITOR BALÍSTICO E 01(UM) URETERORRENOSCÓPIO E PROBE PNEUMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO NO HMRS.		
NOS CASOS DE CIRURGIA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) APARELHO URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL + GERADOR DE LASER (LITOTRITOR) + GERADOR DE LITOTRITOR BALÍSTICO + PROBE PNEUMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO NO HMRS.		
	MATERIAL DE UROLOGIA – LOTE II	
1	CAPA PROTETORA PARA COBRIR CABOS DE FIBRA ÓTICA E MICROCÂMARAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO IMPERMEÁVEL. MEDINDO 14,5CM LARGURA X 1,50M DE COMPRIMENTO, COM 02 TIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES DE APROXIMADAMENTE 15CM, PARA POSSIBILITAR QUE SEJAM AMARRADAS AOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL- ESTÉRIL.	UNI
2	EXTENSÃO PARA IRRIGAÇÃO ARTROSCÓPICA COM ATÉ 4 (QUATRO) VIAS. CONFECCIONADAS EM PVC FLEXÍVEL. COM CORTA FLUXO CENTRAL E INDIVIDUAL. PONTA INTRODUTORA PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS E BOLSAS DE SORO. CLAMPS PARA INTERROMPER A IRRIGAÇÃO. DUPLA EMBALAGEM. ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO.	UNI
3	FACA DE SACKS, COMPATÍVEL COM RESSECTOSCÓPIO STORZ	UNI
4	ALÇA DE RTU (RESSECÇÃO) 24 FR, MONOPOLAR, COMPATÍVEL COM A MARCA STORZ.	UNI
5	ALÇA DE RTU (COAGULAÇÃO) 24 FR, TIPO ROLLER BALL, MONOPOLAR, COMPATÍVEL COM A MARCA STORZ.	UNI
6	EVACUADOR DE ELLIK. FABRICADO EM SILICONE, CORPO ANATÔMICO TOTALMENTE MALEÁVEL (MAIOR SUCÇÃO), FILTRO ANTI-RETORNO DE MATERIAL COMPATÍVEL COM RESSECTOSCÓPIO DA MARCA STORZ.	UNI
7	SISTEMA DE SLING COM ABORDAGEM TRANS-OBTURATÓRIA COM A MALHA TIPO ADVANTAGE TM, SISTEMA DE TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE ESFORÇO, TELA DE POLIPROPILENO, COM ARESTAS SELADAS TERMICAMENTE AO LONGO DO SEGMENTO SUBURETRAL DA MALHA, PARA REDUÇÃO DE RISCO DE DEFORMAÇÃO VARIÁVEL DO SLING DURANTE A COLOCAÇÃO PERI OPERATÓRIA, TELA DE COLORAÇÃO AZUL, CONTÉM UMA ABA CENTRALIZADORA AZUL NO CENTRO DA MALHA PARA	UNI



	DISTRIBUIÇÃO UNIFORME EM AMBOS OS LADOS DA URETRA, CONTÉM HASTES DILATADORAS PARA APLICAÇÃO SUAVE ATRAVÉS DA ANATOMIA COM MÍNIMA RUPTURA DO TECIDO E ALÇA DE LIGAÇÃO PROJETADA PARA FACILITAR O ENCAIXE E REMOÇÃO DA AGULHA ESTÉRIL E PRONTA PARA USO.	
	MATERIAL DE ENDOSCOPIA	
1	PINÇA DE BIOPSIA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA 24 FR - 160 MM DE COMPRIMENTO E 2,8 MM DE DIÂMETRO DO CANAL DE ACESSO - DESCARTÁVEL.	UNI
2	ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DIÂMETRO DE BAINHA 7 MM, 240 MM DE COMPRIMENTO E TAMANHO DE ALÇA 3 X 4,5 CM - DESCARTÁVEL.	UNI
3	INJETOR PARA ESCLEROSE DE VARIZES USO ENDOSCÓPICO, DIÂMETRO DA AGULHA 23 GAUGES, DIÂMETRO DO CATÉTER 7 FR, COMPRIMENTO DO CATETER 240 CM - DESCARTÁVEL.	UNI
4	PINÇA DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PARA USO ENDOSCÓPICO DO TIPO JACARÉ, AUTOCLAVÁVEL, 2,3 MM DE DIÂMETRO X 230 MM DE COMPRIMENTO.	UNI
5	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24FR CONTENDO: 1 TUBO DE ALIMENTAÇÃO PEG COM CÚPULA INTERNA LISA, 1 FIO GUIA 120CM, 01 BISTURI Nº 11 COM MANOPLA, 01 ADAPTADOR DE PORTA DUPLA, 01 DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EXTERNA, 01 AGULHA/CÂNULA 14G, 01 CLAMP, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 SERINGA DESCARTÁVEL 5CC, 01 AGULHA 25GX1, 01 BRAÇADEIRA.	UNI
6	SONDA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24FR C/BALÃO - CONTENDO: 01 SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 24FR X 25,5CM, EM SILICONE COM BALÃO 15ML A 20ML, EM SILICONE E CONEXÃO UNIVERSAL.	UNI
7	SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 16	UNI
8	SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 20	UNI
9	SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 24	UNI
	MATERIAL DE CIRURGIA GERAL	
1	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO 8.0 - PARA OBESOS	UNI
2	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA	UNI



	DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO 8.5 - PARA OBESOS	
JUSTIFICATIVA: Materiais usados em procedimentos cirúrgicos de pacientes eletivos e/ou urgência.		
<u>MATERIAL DE UROLOGIA – LOTE I</u>		
ITEM 1 - SISTEMA EXTRATOR TIPO DORMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO RENAL – utilizado para a retirada de cálculo renal. Atendemos uma média de 17(dezessete) pacientes por mês com este tipo de patologia.		
ITEM 2 - CATETER OU STENT DUPLO J/LONGA PERMANÊNCIA – é colocado para prevenir ou aliviar a obstrução do ureter. Após as cirurgias de retirada de pedras muito pequenas, fragmentos de pedra podem cair para dentro do ureter, bloqueá-lo, causando dor intensa e, ocasionalmente, a infecção. O cateter permite que o ureter se dilate, o que facilita a passagem de pedras ou fragmentos de pedra para passar. Atendemos uma média de 33 (trinta e três) pacientes por mês com necessidade de tal procedimento.		
ITEM 3 - FIO GUIA HIDROFÍLICO - usados com os cateteres acima descritos, são responsáveis pelo direcionamento do cateter em uma localização anatômica desejada durante procedimentos de diagnóstico ou intervenção. A colocação do instrumento. As principais funções dos fios guia ureterais são obter acesso e navegar em ureteres tortuosos. Como são utilizados com os cateteres duplo J necessitamos em igual quantidade de unidades/mês.		
ITEM 4 - CATETER URETERAL - é inserido dentro do ureter ou através da uretra e bexiga ou posteriormente. Usado para drenar, em pielografias retrógradas, entradas atraumáticas de orifícios ureterais e navegação em ureteres tortuosos e para dilatação ureteral. Quantitativo estimado em 1 paciente por semana, totalizando 48 procedimentos/ano		
ITEM 5 - KIT NEFROSTOMIA - é utilizado para drenar os rins quando ocorre a obstrução do trato urinário superior (obstrutivo, tumores no ureter e pélvis). Quantitativo estimado para 1 procedimento por semana, totalizando 48 procedimentos/ano.		
ITEM 6 - BAINHA DE ACESSO URETRAL PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS E UTÍLIZADA EM ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS - É utilizada 1 por procedimento. Como temos uma média de 17 cirurgias/mês, necessitam deste material, totalizamos uma média anual aproximada de 200 bainhas/ano para cobrir todas as cirurgias.		
ITEM 7 - FIBRA ÓPTICA DE SÍLICA E DFLP - É utilizada 1 por procedimento. Como temos uma média de 17 cirurgias/mês, necessitam deste material, totalizamos uma média anual aproximada de 200 unidades/ano para cobrir todas as cirurgias.		
ITEM 8- CATETER PARA DRENAGEM URETRAL - É utilizado 1 por procedimento. Como temos uma média de 17 cirurgias/mês, necessitam deste material, totalizamos uma média anual aproximada de 100 cateteres/ano para cobrir todas as cirurgias.		
ITEM 9- CESTA ARTICULÁVEL PARA RETIRADA DE CÁLCULO DESCARTÁVEL - É utilizada 1 por procedimento. Como temos uma média de 08 cirurgias/mês, necessitam deste material, totalizamos uma média anual aproximada de 8 cestas/ano para cobrir todas as cirurgias.		



LOTE I - *NOS CASOS DE CIRURGIA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO 01(UM) APARELHO LITOTRITOR BALÍSTICO E 01(UM) URETERORRENOSCÓPIO COM PROBE PNEUMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO NO HMRS.

NOS CASOS DE CIRURGIA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) APARELHO URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL + GERADOR DE LASER (LITOTRITOR) E GERADOR DE LITOTRITOR BALÍSTICO + PROBE PNEUMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO NO HMRS.

MATERIAL DE UROLOGIA – LOTE II

ITEM 1 - CAPA PROTETORA – é feita de um plástico maleável que permite a esterilização adequada, oferecendo proteção e higiene dentro do ambiente cirúrgico. É para uso único (descartável) e, por essa razão, ajuda na proteção dos cabos, câmeras de videocirurgia e fios de aparelhos médicos diversos. Deve ser embalada individualmente e esterilizada. São utilizadas 3 capas por procedimento. Como temos uma média de 20 cirurgias mês que não é coberto pelo material, totalizamos uma média anual aproximada de 720 capas/ano para cobrir todas as cirurgias.

ITEM 2 -EXTENSÃO PARA IRRIGAÇÃO ARTROSCÓPICA – são indicados para prolongamento e aumento da maneabilidade, por aumentar a extensão do equipo para irrigação de soluções para artroscopia. São utilizados por procedimento, com uma média de 8 cirurgias mês, totalizamos uma média anual de consumo aproximada de 24 unidades/ano para cobrir todas as cirurgias.

ITEM 3 - FACA DE SACKS - indicada em processos onde é necessária a uretrotomia, para dar início ao procedimento de ressecção. O quantitativo solicitado baseado nos 02 procedimentos realizados por mês, o que totaliza 24 procedimentos/ano;

ITEM 4 - ALÇA DE RTU (RESSECÇÃO) - Ela é indicada para ser usada em procedimentos de RTU de mioma uterino e em outros procedimentos endoscópicos, no qual o médico cirurgião tem a necessidade de fazer uma operação de ressecção. São realizados aproximadamente 04 procedimentos por mês, totalizando **uma média anual de 48 procedimentos**;

ITEM 5 - ALÇA DE RTU (COAGULAÇÃO) - cauteriza o tecido prostático após a ressecção para reduzir o sangramento. São realizadas aproximadamente 02 cirurgias/mês, totalizando uma media anual aproximada de 24 procedimentos/ano;

ITEM 6 - EVACUADOR DE ELLIK - para uso em procedimentos de ressecção de próstata e esvaziamento da bexiga. **quantitativo solicitado foi baseado no número aproximado de 01 procedimento/mês.**

ITEM 7 - SISTEMA DE SLING COM ABORDAGEM TRANS-OBTURATÓRIA – utilizada no tratamento da incontinência urinária. **Possuímos uma demanda média de 26 procedimentos/ano;**

MATERIAL DE ENDOSCOPIA

ITEM 1 - PINÇA DE BIOPSIA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - Indicada para coleta de amostra do tecido gástrico e respiratório, através do canal de trabalho de um endoscópio. **O quantitativo solicitado foi baseado no número aproximado de 10 unidades/ano.**

ITEM 2 - ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – utilizada em procedimentos de polipectomia com o objetivo de observar o tubo digestivo alto, consistindo na remoção de lesões – os pólipos – que se encontram no interior do estômago, duodeno e raramente no esôfago. **O quantitativo solicitado foi baseado no número aproximado de 10 unidades/ano.**



estimativa aproximada de 05 unidades/ano.

ITEM 3 - INJETOR PARA ESCLEROSE DE VARIZES USO ENDOSCÓPICO – são utilizados na injeção de mucosa gastrointestinal – **O quantitativo solicitado foi baseado no cosumo, com estimativa de uso de 05 unidades/ano.**

ITEM 4 - PINÇA DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PARA USO ENDOSCÓPICO - é utilizada para remoção de corpos estranhos por endoscopia. Somos o único hospital na região com serviço de endoscopia de sobreaviso para atendimento de urgência. Por isso a importância deste material para atendimentos de urgência. Como não possuímos este material na Unidade, por vezes somos obrigados a remover o paciente do município até o Rio de Janeiro. **Como a média de pacientes atendidos giram em torno de 03(três) por semana, totalizamos em 15/por mês = 180 atendimentos/ano. Com relação ao quantitativo: 02 unidades ficarão em uso, no eventual atendimento de urgência de um paciente no mesmo dia, devido a demora no processo de esterilização. As outras 03 unidades ficarão guardadas no almoxarifado, para substituir as que apresentarem defeitos devido ao uso, enquanto as outras 15 unidades permanecem em manutenção.**

ITEM 5 - KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24FR - A Sonda de Gastrostomia é utilizada para a administração de alimentação enteral, água e outras substâncias definidas pelo médico. A sonda proporciona comunicação direta entre o exterior e o estômago do paciente, desviando o trajeto natural da digestão por via oral. **média 08 kits/mês, totalizando 96 kits/ano.**

ITEM 6 – SONDA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24FR - Utilizamos em média 72 unidades por ano.

ITEM 7 – SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 16 – via acessória para alimentação complementar em terapia nutricional nas disfagias graves causadas por diversas patologias. **Atendemos em média 3 pacientes com necessidade deste material.**

ITEM 8- SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 20 -. **Atendemos em média 6 pacientes com necessidade deste material.**

ITEM 9- SONDA DE GASTROSTOMIA BAIXO PERFIL (BOTTON) Nº 24 - **Atendemos em média 6 pacientes com necessidade deste material.**

MATERIAL DE CIRURGIA GERAL

ITEM 1 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAM: 8.0 - PARA OBESO: para ventilação e manutenção da via aérea do paciente. Em tamanho especial para um número crescente de pacientes obesos que dão entrada na Unidade. **Possuímos uma média anual de internações de 10 pacientes obesos, com necessidade de serem atendidos com este tamanho de cânula.**

ITEM 2 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAM: 8.5 - PARA OBESO: para ventilação e manutenção da via aérea do paciente. Em tamanho especial para um número crescente de pacientes obesos que dão entrada na Unidade. **suímos uma média anual de internações de 10 pacientes obesos, com necessidade de serem traqueostomizados com este tamanho de cânula.**

Quantitativo solicitado suficiente para atender demanda de pacientes por um período de 12 meses.

1.4. Tipo: Menor preço Global por Lote, nos termos da Lei nº. 8666/93.

14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.388	16 – U/C	17 – Quant.	18 – Preço Unit.
-----------	------------------------------	----------	-------------	------------------



	LOTE I - MATERIAL DE UROLOGIA				
01	Sistema extrator tipo dormia para retirada de cálculo renal sem ponta de 1,9 à 2,4 fr com 90cm à 120cm de comprimento. Fabricado em nitinol, formato hemisférico, 04 fios, ótima força radial, manopla desmontável em polietileno. Descartável e estéril.	Unid	200	R\$ 2.040,00	
02	Cateter ou stent duplo j/longa permanência - 4,7 22 a 30cm ou 4,8fr 22 a 30cm biocompatível/biodurável - polímero tipo percuflex, livre de poliuretano, longa permanência, resistente à compressão intrínseca e extrínseca, resistente a incrustação, radiopaco, revestimento tipo hydroplus. Descartável, estéril.	Unid	400	R\$ 319,38	
03	Fio guia hidrofílico em nitinol 0,035 / 150 cm. Núcleo em nitinol, maior força de tração, resistente a curvaturas e totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável e reta, com revestimento tipo hydropass. Descartável e estéril.	Unid	400	R\$ 332,95	
04	Cateter ureteral 6 fr x 70 cm com ponta reta, (nelaton) ponta fechada.	Unid	48	R\$ 116,17	
05	Kit nefrostomia (punção) com 01 catéter tipo pigtail 12 fr, com torneira de 01 via, 01 agulha de punção de 12 ga com 2 partes, 01 fio guia ptfe ponta j diâmetro 0,035" X 80 cm, 02 dilatadores faciais radiopacos de 10 fr / 14 fr e 01 adaptador universal.	Unid	48	R\$ 2.150,00	
06	Bainha de acesso uretral para injeção e aspiração de fluidos e utilização de endoscópios e instrumentais, confeccionada em poliuretano revestido por camada hidrofílica por toda sua extensão e hub de copolímero de estireno butadieno recoberto por elastômero 10-12fr, 45cm.	Und	200	R\$ 1.675,00	
07	Fibra óptica de sílica e DFLP que proporciona uma alta flexibilidade e resistência, desenvolvida para o uso holmium Laser. Possuem conectores sma-905, com arco de metal que confere um foco preciso "black hole". A fibra possui um comprimento de 3,5mts e diâmetro 365µm. (a empresa vencedora deverá fornecer em comodato o equipamento gerador de laser e flexível).	UND	200	R\$ 2.530,00	
08	Cateter para drenagem uretral confeccionado em poliuretano macio radiopaco centimetrado open end 6fr x 70cm.	Und	100	R\$ 116,17	
09	Cesta articulável para retirada de cálculo descartável em nitinol, 4 fios, com controle deslizante de posicionamento e botão de articulação, 2.4fr x 115cm permite articular sua abertura para melhor posicionamento e retirada de fragmentos.	Und	100	R\$ 2.360,00	
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE I				
	LOTE II - MATERIAL DE UROLOGIA				
01	Capa protetora para cobrir cabos de fibra ótica e microcâmaras, confeccionada em material	Unid	720	R\$ 8,50	



	plástico translúcido impermeável. Medindo 14,5cm largura x 1,50m de comprimento, com 02 tiras nas suas extremidades de aproximadamente 15cm, para possibilitar que sejam amarradas aos equipamentos. Embalagem individual- estéril.			
02	Extensão para irrigação artroscópica com até 4 (quatro) vias. Confeccionadas em pvc flexível. Com corta fluxo central e individual. Ponta introdutora para adaptação aos frascos e bolsas de soro. Clamps para interromper a irrigação. Dupla embalagem. Esterilizado em óxido etileno.	Unid	200	R\$ 29,98
03	Faca de sacks, compatível com ressectoscópio storz	Unid	24	R\$ 630,00
04	Alça de rtu (ressecção) 24 fr, monopolar, compatível com a marca storz.	Unid	48	R\$ 378,50
05	Alça de rtu (coagulação) 24 fr, tipo roller ball, monopolar, compatível com a marca storz.	Unid	24	R\$ 583,92
06	Evacuador de ellik. Fabricado em silicone, corpo anatômico totalmente maleável (maior sucção), filtro anti-retorno de material compatível com ressectoscópio da marca storz.	Unid	12	R\$ 650,00
07	Sistema de sling com abordagem trans-obturatória com a malha tipo advantage tm, sistema de tratamento da incontinência urinária de esforço, tela de polipropileno, com arestas seladas termicamente ao longo do segmento suburetral da malha, para redução de risco de deformação variável do sling durante a colocação peri operatória, tela de coloração azul, contém uma aba centralizadora azul no centro da malha para distribuição uniforme em ambos os lados da uretra, contém hastes dilatadoras para aplicação suave através da anatomia com mínima ruptura do tecido e alça de ligação projetada para facilitar o encaixe e remoção da agulha estéril e pronta para uso.	Unid	26	R\$ 13.350,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE II				
LOTE III - MATERIAL PARA ENDOSCOPIA				
01	Pinça de biopsia de endoscopia digestiva alta 24 fr - 160 mm de comprimento e 2,8 mm de diâmetro do canal de acesso - descartável.	Unid	10	R\$ 234,40
02	Alça de polipectomia para endoscopia digestiva alta com diâmetro de bainha 7 mm, 240 mm de comprimento e tamanho de alça 3 x 4,5 cm - descartável.	Unid	05	R\$ 275,06
03	Injetor para esclerose de varizes uso endoscópico, diâmetro da agulha 23 gauges, diâmetro do catéter 7 fr, comprimento do cateter 240 cm - descartável.	Unid	05	R\$ 425,61
04	Pinça de retirada de corpo estranho para uso endoscópico do tipo jacaré, autoclavável, 2,3 mm de diâmetro x 230 mm de comprimento.	Unid	05	R\$ 1.971,45
05	Kit de gastrostomia endoscópica percutanea 24fr contendo: 1 tubo de alimentação peg com cúpula interna lisa, 1 fio guia 120cm, 01 bisturi nº 11 com manopla, 01 adaptador de porta dupla, 01 dispositivo de fixação externa,	Und	96	R\$ 1.148,48



	01 agulha/cânula 14g, 01 clamp, 1 campo cirúrgico, 1 seringa descartável 5cc, 01 agulha 25gx1, 01 braçadeira.			
06	Sonda de substituição de tubo de gastrostomia percutânea 24fr c/balão - contendo: 01 sonda de gastrostomia para nutrição enteral 24fr x 25,5cm, em silicone com balão 15ml a 20ml, em silicone e conexão universal.	Und	72	R\$ 399,92
07	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 16	Und	03	R\$ 1.492,25
08	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 20	Und	06	R\$ 1.689,03
09	Sonda de gastrostomia baixo perfil (botton) nº 24	Und	06	R\$ 1.689,03
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE III				
LOTE IV - MATERIA CIRURGIA GERAL				
01	Cânula para traqueostomia em pvc termossensível descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" Azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "látex free". Tamanho 8.0 - para obesos	Unid	10	R\$ 228,00
02	Cânula para traqueostomia em pvc termossensível descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" Azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "látex free". Tamanho 8.5 - para obesos	Unid	10	R\$ 288,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE IV				
VALOR GLOBAL DOS LOTES				

VALOR GLOBAL DOS LOTES POR EXTENSO R\$ 2.465.301,27 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

2. DO QUANTITATIVO.

2.1. Trata-se de Processo Administrativo visando aquisição de OPME para suprir a necessidade do Hospital Municipal Raul Sertã. Os itens solicitados são deixados em consignação para atender as necessidades imediatas dos pacientes que estão em situações de urgência,

emergência e eletiva, para os quais não é possível antever qual prótese ou momento que serão utilizadas.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente proposição para aquisição de OPME se justifica pela necessidade de reposição do estoque, viabilizando, assim, a continuidade das atividades do Município de Nova Friburgo.

3.2. Esta aquisição tem por finalidade assegurar a manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento das cirurgias de urgência, emergência ou em alguns casos eletivas realizadas no referido nosocômio.

3.3. Tal aquisição irá suprir a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 meses, e se dará através de consignação, sendo solicitado pela unidade requisitante quando necessário.

4. ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAIS DE ENTREGA.

A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pela Unidade Requisitante abaixo, observando o consumo estimado para 12 meses, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃO - RUA GENERAL OSÓRIO Nº. 324 - CENTRO - NOVA FRIBURGO/RJ**, no horário das 09h às 16h.

5.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

5.5.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

5.5.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

8.1.1. Elemento de despesa – 33.90.30-08

8.1.2. Fonte de recurso 07 – SUS

8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

– **Hospital Municipal Raul Sertão: 30.001.10.302.0070.2.188;**

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-000.**

9. DA LIQUIDAÇÃO

A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme preleciona o Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
3. FGTS;
4. PGE- Referente a Dívida Ativa;
5. Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa
6. Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

11.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

11.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a

participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

11.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica **SIMPLIFICADA** constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 12.1 (1 a 6);

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

13.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.8. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

18. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

18.2. Para o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

ATRIBUIÇÃO	AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA
FISCAL	Ângela Maria Sardou Charet	200.0235
GESTOR	Céres Lourenço Teixeira	200.0253
GESTOR	Fernanda Neves da Veiga Pacheco	200.01019

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

18.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO.

O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Friburgo, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

21.1. O atraso injustificado na entrega das agulhas, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara a Contratada a multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas a Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

21.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

21.4. As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

21.5. O prazo para defesa prévia quanto a aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

21.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial

21.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da fatura/nota fiscal a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

21.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita a empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

21. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

22. DA RESCISÃO

22.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

22.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

22.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde.

22.2.2. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

22.3. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

CÉRES LOURENÇO TEIXEIRA
Gestão de Processos, Contratos e Convênios
Mat: 200.0253



Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93, bem como autorizo
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Nova Friburgo/RJ, 27 de agosto de 2020.

MARCELO BRAUNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 200.0001

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – II

No dia **xxx**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do **Pregão Presencial n.º 025/2020 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 16.255/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser no almoxarifado do Hospital Municipal Raul Sertã - Endereço: Rua General Osorio, 324 – Centro – Nova Friburgo/RJ - Horário de 09h00 as 16h00.
4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega, objeto licitado deverá ser conforme conveniência e necessidade da Unidade Requisitante, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
5. Fica a empresa vencedora ciente que o objeto licitado deverá conter em sua embalagem, a data de fabricação validade e/ou vida útil.
6. Fica a empresa vencedora do lote I que nos casos de cirurgia com ureterorrenolitotripsia rígido, deverá ser fornecido em regime de comodato 01 (um) aparelho litotritor balístico e 01 (um) ureterorrenoscópio e probe pneumática para utilização do referido serviço no HMRS e nos casos de cirurgia com ureterorrenolitotripsia flexível, deverá ser fornecido em regime de comodato 01 (um) aparelho ureterorrenoscópio flexível + gerador de laser (litotritor) + gerador de litotritor balístico + probe pneumática para utilização do referido serviço no HMRS.
7. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea “B”, da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
8. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.



9. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
11. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
12. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
13. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas estejam dentro da validade: Fazenda Federal – Abrange as Contribuições Sociais; FGTS; Estadual CND – referente ao ICMS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa.
14. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
15. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradori Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
16. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
17. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
18. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
19. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
20. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



21. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA



ANEXO III.1**MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....**

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do **Pregão Presencial n.º 025/2020, processo nº 16.255/2019**, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, **a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.**

EMPRESA



ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade - **Pregão Presencial nº ____/20 - II** sob o **Registro de Preços** a ser realizada em ____/____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Sócio da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/20 - II do
Município de Nova Friburgo.

.....
(data)
.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____(razão social da empresa), com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal
nº 123 de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.

Pregão Presencial n.º ____/20 - II

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º
_____ e do CPF n.º _____, declara para fins do disposto no Edital,
sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º ____/20**, que até
a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos
termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VIII
D E C L A R A Ç Ã O

O Município de Nova Friburgo

Ref. Licitação por Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____,
declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/20, que:

• **Não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Nova Friburgo, de _____ de 20

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR INSERIDO NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ANEXO X
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º ____/20.

_____, com sede na
_____, (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por
termédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____,

AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo
licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelos e-mails
_____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e
servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO XI
MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE

Dados da empresa:

Nome: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: () _____ Fax Empresa: () _____

Email: _____

Dados do representante:

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Nº celular: () _____

Email: _____

Ass: _____
Nome completo

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO XII
TERMO DE COMODATO**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Alberto Braune, 225, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 90006021-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, e do outro a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, ora denominado simplesmente **COMODANTE**, celebram o presente termo, com fundamento no Código Civil vigente, bem como Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº. 16.255/2019 e no Edital do Pregão Presencial nº. **025/2019 - II**, onde a **COMODANTE** foi vencedora do certame licitatório no lote 01 bem como mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atendendo o contido no Anexo XII do Edital de Licitação suso mencionado, o **COMODANTE** outorga em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, o uso dos seguintes bens:

Disponibilizar sem custos à Contratante:

- 01 (um) aparelho litotritor balístico
- 01 (um) ureterorrenoscópio e probe pneumática para utilização do referido serviço no HMRS 01
- 01 (um) aparelho ureterorrenoscópio flexível + gerador de laser (litotritor) + gerador de litotritor balístico + probe pneumática para utilização do referido serviço no HMRS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará os bens oferecidos em comodato única e exclusivamente para atender às necessidades advindas da aquisição do objeto fornecido pela **COMODANTE**.

Parágrafo Único - O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, os referidos bens sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Comodato, deverá ser mantido enquanto perdurarem as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº xxxx.

Parágrafo primeiro - Decorrido o prazo de vigência, sem manifestação expressa das partes interessadas, o Termo estará dissolvido de fato e de direito, sem que assista a ambas o direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO** obriga-se a disponibilizar a devolução dos bens tratados na Cláusula Primeira, para retirada pela **COMODANTE**, nos prazos especificados na Cláusula Terceira do presente Termo, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sem qualquer ônus,



sem poder de forma alguma recobrar do **COMODANTE** as despesas feitas com o uso e gozo, como também com a conservação e manutenção da coisa emprestada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Friburgo-RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Friburgo/RJ, xx de xxxxx de 20.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
COMODATÁRIO

XXXXXXXXXX
COMODANTE

TESTEMUNHAS

1-----

Nome

CPF

2-----

Nome

CPF